

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as demandas operacionais e estruturais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALICATE UNIVERSAL, ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PLÁSTICO, 8 POL.	20.00	UNIDADE	46,610	932,20
00002	ANCINHO JARDINAGEM, ANCINHO JARDINAGEM, POSSUI 16 DENTES LONGO TIPO VASSOURA REGULAVEL COM CABO DE MADEIRA.	65.00	UNIDADE	34,460	2.239,90
00003	ARCO DE SERRA ARCO DE SERRA REGULAVEL, 12 POLEGADAS.	25.00	UNIDADE	43,500	1.087,50
00004	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	3,000.00	PACOTE	36,800	110.400,00
00005	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (PACOTE COM 20 KG)	2,500.00	PACOTE	46,000	115.000,00
00006	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO, INCLUI TAMPA E ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO, INCLUI TAMPA E FERRAGEM CROMADA COMPLETA	530.00	UNIDADE	75,450	39.988,50
00007	VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA COM SAIDA HORIZONTAL, EM CERÂMICA	230.00	UNIDADE	394,900	90.827,00
00008	BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27 BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27	1,450.00	UNIDADE	4,900	7.105,00
00009	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA - BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TORNEIRA DE BOIA, REGISTRO EM PVC E HASTE EM METAL.	230.00	UNIDADE	22,910	5.269,30
00010	CONJUNTO BROCA PARA METAL 5 PEÇAS CONJUNTO BROCA PARA METAL 5 PEÇAS 3,4,5,6, e 8MM DE 8MM AÇO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	RAPIDO			
	190.00 UNIDADE	38,250	7.267,50	
00011	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 06			
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 06			
	1,050.00 UNIDADE	0,290	304,50	
00012	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº 08			
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 08			
	1,250.00 UNIDADE	0,350	437,50	
00013	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 10			
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 10			
	1,250.00 UNIDADE	0,390	487,50	
00014	CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL			
	CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL			
	3,400.00 METRO	6,500	22.100,00	
00015	CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL			
	CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVL 16MM 750V			
	ANTI-CHAMA PRETO, AZUL, VERDE MTS.			
	4,400.00 METRO	10,250	45.100,00	
00016	CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL			
	CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL COR PRETA, BRANCO, VERMELHO , VERDE			
	E AZUL .			
	4,000.00 METRO	2,000	8.000,00	
00017	CABO ANTICHAMA 4MM FLEXÍVEL.			
	CABO ANTICHAMA 4MM FLEXÍVEL. COR PRETA, BRANCO, VERMELHA, VERDE E			
	AZUL.			
	4,000.00 METRO	3,090	12.360,00	
00018	CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL			
	CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL COR PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE,			
	CINZA E AZUL.			
	3,000.00 METRO	6,000	18.000,00	
00019	CABO PP 2X2,5MM FLEXÍVEL.			
	CABO PP 2X2,5MM FLEXÍVEL. COR PRETA E BRANCO.			
	2,000.00 METRO	5,980	11.960,00	
00020	CABO FLEXIVEL PP 3X1,5 MM			
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO: 750V, TIPO: PP, CABO: 3X1,5 MM			
	1,000.00 METRO	5,300	5.300,00	
00021	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR			
	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR - CAIXA PROTEÇÃO DISJUNTOR 20a			
	600.00 UNIDADE	42,210	25.326,00	
00022	CAIXA DÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO			
	CAIXA DÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO			
	70.00 UNIDADE	445,000	31.150,00	
00023	CAIXA DÁGUA DE 3000L EM POLIETILENO			
	CAIXA DÁGUA DE 3000L EM POLIETILENO			
	50.00 UNIDADE	1.178,000	58.900,00	
00024	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS			
	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS COR BRANCA			
	400.00 UNIDADE	36,300	14.520,00	
00025	CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR POLIFÁSICO			
	CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR POLIFÁSICO-COMPLETO- A CAIXA PARA			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	MEDIDOR CM3 N1 TAF É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA. O PRODUTO PERMITE A APLICAÇÃO DE LACRE E PARAFUSO DE SEGURANÇA. A CAIXA POSSUI PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS EM TODAS AS FACES EXTERNAS. PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR, POSSUI SISTEMA DE TRAVESSA REGULÁVEL OU PLACA, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS PADRÕES DO MESMO. DIMENSÕES: 407 X 272 X 202MM. ESPESSURA:3MM		
	80.00 UNIDADE	182,620	14.609,60
00026	Caixa Térmica De Isopor 7 Litros CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 07 LITROS, COMP. 286MM X LARG. 205MM X ALT. 226 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PARA APLICAÇÃO DE ACONDICIONAMENTO		
	210.00 UNIDADE	19,500	4.095,00
00027	Caixa Térmica De Isopor 17 litros CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 17 LITROS, COMP. 343MM X LARG. 230MM X ALT. 395 MM X ESPESSURA 23MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura.		
	200.00 UNIDADE	20,000	4.000,00
00028	Caixa Térmica de Isopor 21 litros CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21 LITROS, COMP. 440MM X LARG. 245MM X ALT. 360 MM X ESPESSURA 28,50MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura.		
	190.00 UNIDADE	28,790	5.470,10
00029	CAIXA TÉRMICA DE 120 LITROS CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS, COMP. 795MM X LARG. 590MM X ALT. 454 MM X ESPESSURA 52MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura.		
	110.00 UNIDADE	168,900	18.579,00
00030	Caixa Térmica De Isopor Capacidade 80 Litros CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS, COMP. 743MM X LARG. 560MM X ALT. 395 MM X ESPESSURA 50MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura.		
	100.00 UNIDADE	100,500	10.050,00
00031	CANALETA PVC 20X10X2000 MM E FITA DUPLA FACE BRANCO CANALETA PVC 20X10X2000 MM E FITA DUPLA FACE BRANCO ILUMI		
	400.00 UNIDADE	13,890	5.556,00
00032	CANALETA VENTILADA 20X20MMX2000 MM. CANALETA VENTILADA 20X20MMX2000 MM. COR CINZA.		
	400.00 UNIDADE	19,220	7.688,00
00033	CANALETA VENTILADA 30X30X2000MM. CANALETA VENTILADA 30X30X2000MM. COR BEGE		
	400.00 UNIDADE	24,250	9.700,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00034	CAPACITOR 12UF/380 V		
	CAPACITOR 12UF/380 V		
	370.00 UNIDADE	23,300	8.621,00
00035	CAPACITOR PERMENENTE 15UF 220V		
	CAPACITOR PERMENENTE 15UF 220V		
	370.00 UNIDADE	28,990	10.726,30
00036	CARRINHO DE MÃO;		
	CARRINHO DE MÃO		
	CAÇAMBA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PÉS DE FERRO,		
	1 RODA, PNEU COM CÂMARA DE AR. CAPACIDADE CAÇAMBA DE 100LTS.		
	37.00 UNIDADE	284,840	10.539,08
00037	CERÂMICA 45X45		
	CERÂMICA M2 45X45, NA COR BRANCO PEI 5. ANTIDERRAPANTE.		
	10,000.00 METRO QUADRADO	26,000	260.000,00
00038	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM BRAÇO, 6 POL.		
	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM BRAÇO, 6 POL.		
	330.00 UNIDADE	11,880	3.920,40
00039	COLA PARA TUBO 75GR		
	COLA PARA TUBO 75 GR		
	230.00 UNIDADE	7,500	1.725,00
00040	CONDUITE FLEXIVEL ó POL.		
	CONDUITE FLEXIVEL ó POL.		
	850.00 METRO	2,130	1.810,50
00041	CONECTOR PARA HASTE TERRA, COMP. 2.000 MM, DIAMETRO 5/8 POL.		
	CONECTOR PARA HASTE TERRA, COMP. 2.000 MM, DIAMETRO 5/8 POL.		
	630.00 UNIDADE	4,220	2.658,60
00042	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DE 10-70mm		
	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DE 10-70mm		
	880.00 UNIDADE	14,420	12.689,60
00043	CONECTOR PERFURANTE 16/95mm		
	CONECTOR PERFURANTE 16/95mm		
	680.00 UNIDADE	20,580	13.994,40
00044	CIMENTO 50KG		
	CIMENTO portland- CPII F32, EMBALAGEM :SACO COM 50 Kg		
	30,000.00 SACO	51,400	1.542.000,00
00045	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE AÇO, COM 12 DENTES		
	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE AÇO, COM 12 DENTES. DIAMETRO 4 3/8		
	POL. DIAMETRO DO FURO 110 MM, CORTE DE MADEIRA.		
	280.00 UNIDADE	21,140	5.919,20
00046	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVENARIA DIÂMETRO 180MM		
	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVENARIA DIÂMETRO 180MM		
	320.00 UNIDADE	51,900	16.608,00
00047	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63A,		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63A, TERMOMAGNÉTICO.		
	320.00 UNIDADE	31,000	9.920,00
00048	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 80A-		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 80A- TERMOMAGNÉTICO, 2 POLOS.		
	300.00 UNIDADE	47,500	14.250,00
00049	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 1X100		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 1X100 MONOFÁSICO.		
	300.00 UNIDADE	89,940	26.982,00
00050	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X20 - BIFÁSICO		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X20 - BIFÁSICO		
	420.00 UNIDADE	42,000	17.640,00
00051	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X40		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X40 - BIFÁSICO		
	420.00 UNIDADE	43,790	18.391,80
00052	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X50		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X50 - BIFÁSICO		
	510.00 UNIDADE	46,050	23.485,50
00053	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X63		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X63 - BIFÁSICO		
	520.00 UNIDADE	39,090	20.326,80
00054	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X100		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X100 - BIFÁSICO		
	400.00 UNIDADE	250,000	100.000,00
00055	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X20		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X20 - TRIFÁSICO		
	520.00 UNIDADE	59,990	31.194,80
00056	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X40		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X40 - TRIFÁSICO		
	520.00 UNIDADE	60,000	31.200,00
00057	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X63		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X63 - TRIFÁSICO		
	520.00 UNIDADE	80,000	41.600,00
00058	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X80		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X80 - TRIFÁSICO		
	474.00 UNIDADE	175,020	82.959,48
00059	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X100		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X100 - TRIFÁSICO		
	490.00 UNIDADE	217,020	106.339,80
00060	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X125		
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X125 - TRIFÁSICO		
	480.00 UNIDADE	262,990	126.235,20
00061	DISJUNTOR INDUSTRIAL, BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X125,		
	DISJUNTOR INDUSTRIAL, BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X125,		
	TERMOMAGNÉTICO.		
	54.00 UNIDADE	482,500	26.055,00
00062	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA, 3X150A		
	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA, 3X150A,		
	TERMOMAGNÉTICO.		
	44.00 UNIDADE	506,000	22.264,00
00063	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X200A		
	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X200A		
	24.00 UNIDADE	511,760	12.282,24
00064	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, 3X250A		
	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, 3X250A		
	20.00 UNIDADE	522,380	10.447,60
00065	DOBRADIÇA JOGO COM 3 UNIDADE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DOBRADIÇA JOGO COM 3 UNIDADES PARA PORTA, MEDIDA 3.1/2, CARTELA COM 03 DOBRADIÇAS + PARAFUSOS, PORTAS DE ATÉ 25 KG, MEDIDA: 86MM X 56MM (A X L)		
	740.00 JOGO	3,680	2.723,20
00066	ENGATE FLEXÍVEL 40CM		
	ENGATE FLEXÍVEL 40CM		
	510.00 UNIDADE	12,800	6.528,00
00067	ENXADA EM AÇO CARBONO 24CM, COM CABO DE MADEIRA.		
	ENXADA EM AÇO CARBONO 24CM, COM CABO DE MADEIRA.		
	50.00 UNIDADE	35,470	1.773,50
00068	ENXADECO EM AÇO, ESTREITO E COM CABO, LARGURA: 7,5 CM.		
	ENXADECO EM AÇO, ESTREITO E COM CABO, LARGURA: 7,5 CM.		
	50.00 UNIDADE	52,800	2.640,00
00069	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL COM 20 METROS E TRÊS TOMADAS, COR: PRETO/CINZA.		
	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL COM 20 METROS E TRÊS TOMADAS, COR: PRETO/CINZA.		
	65.00 UNIDADE	128,000	8.320,00
00070	FECHADURA, CAIXA AÇO, EXTERNA COM TRINCO DE AÇO, 2 CHAVES.		
	FECHADURA, CAIXA AÇO, EXTERNA COM TRINCO DE AÇO, 2 CHAVES.		
	480.00 UNIDADE	58,990	28.315,20
00071	FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL, BRANCO.		
	FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL, BRANCO. ROLO DE 100 M.		
	52.00 ROLO	534,730	27.805,96
00072	FIO TORCIDO 2X2 5mm		
	FIO FLEXÍVEL/TORCIDO 2X2 5mm METROS		
	2,100.00 METRO	4,300	9.030,00
00073	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM		
	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO LARANJA COM 280 METROS		
	90.00 PEÇA	49,330	4.439,70
00074	CARRETEL (TRICUTE) PARA ROÇADEIRA PARA FIO DE NYLON ATÉ 3.0MM		
	CARRETEL (TRICUTE) PARA ROÇADEIRA PARA FIO DE NYLON ATÉ 3.0MM (REDONDO) E 3.0MM (QUADRADO), CARRETEL PARA ROÇADEIRAS, FIO NYLON, CORTE ALTO, ALTURA DO CORTE APROXIMADAMENTE 35MM (3,5CM), ROSCA: M12 X 1,50 FLH (FURO: 11MM).		
	60.00 UNIDADE	247,500	14.850,00
00075	DISCO DE SERRA COM 80 DENTES PARA ROCADEIRA, DIÂMETRO DO FURO: 01 POLEGADA.		
	DISCO DE SERRA COM 80 DENTES PARA ROCADEIRA, DIÂMETRO DO FURO: 01 POLEGADA.		
	30.00 UNIDADE	180,950	5.428,50
00076	FITA DUPLA FACE 12mmX30mm		
	FITA DUPLA FACE 12mmX30mm		
	380.00 UNIDADE	16,200	6.156,00
00077	FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 24MM 1,5M		
	ROLO DE FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 24MM 1,5M DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS.		
	320.00 UNIDADE	13,000	4.160,00
00078	FITA ISOLANTE 19MM X 20M,		
	FITA ISOLANTE 19MM X 20M		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	370.00 UNIDADE	7,250	2.682,50
00079	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MM X 10M		
	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MM X 10M		
	300.00 UNIDADE	24,250	7.275,00
00080	FITA VEDA ROSCA 18X50		
	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M		
	200.00 UNIDADE	13,780	2.756,00
00081	FORRO PARA TETO		
	FORRO PARA TETO, PVC COR BRANCO LISO, ESPESSURA 8MM, LARGURA 250MM, COMPRIMENTO RÉGUA COM 6.000 MM.		
	1,500.00 METRO QUADRADO	30,570	45.855,00
00082	HASTE PARA ATERramento AÇO CARBONO COMP. 2.400 MM, DIÂM.5/8POL.		
	HASTE P/ATERramento AÇO CARBONO COMP. 2.400 MM, DIÂM.5/8POL.		
	340.00 UNIDADE	58,000	19.720,00
00083	HASTE PARA ATERramento AÇO COBREDO 2.400 MM DIAMETRO « POL.		
	HASTE P/ATERramento AÇO COBREDO 2.400 MM DIAMETRO « POL.		
	340.00 UNIDADE	83,000	28.220,00
00084	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO 4X2, NA COR BRANCO, 10A 250V.		
	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO 4X2, NA COR BRANCO, 10A 250V.		
	400.00 UNIDADE	8,990	3.596,00
00085	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA 10 A 250V.		
	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA 10 A 250V.		
	280.00 UNIDADE	8,000	2.240,00
00086	JOELHO ESGOTO 100MM		
	JOELHO ESGOTO 100MM		
	280.00 UNIDADE	7,990	2.237,20
00087	JOELHO ESGOTO 50MM		
	JOELHO ESGOTO 50MM		
	300.00 UNIDADE	4,840	1.452,00
00088	JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
	400.00 UNIDADE	1,560	624,00
00089	JOELHO SOLDÁVEL 25MM		
	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO SOLDÁVEL 25MM		
	400.00 UNIDADE	2,630	1.052,00
00090	LÂMPADA ELETRONICA 20W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 20W 127V LUZ BRANCA		
	2,000.00 UNIDADE	12,730	25.460,00
00091	LÂMPADA ELETRONICA 30W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 30W 127V LUZ BRANCA		
	2,000.00 UNIDADE	25,000	50.000,00
00092	LÂMPADA ELETRONICA 40W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 40W 127V LUZ BRANCA		
	2,000.00 UNIDADE	33,050	66.100,00
00093	LÂMPADA ELETRONICA 45W 127/220V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 45W 127/220V LUZ BRANCA		
	2,000.00 UNIDADE	38,750	77.500,00
00094	LAVATÓRIO DE MÃO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
	LAVATÓRIO DE MÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES EXTERNO COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA: 140 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CUBA 250 X 140 MM ADICIONAMENTO C/ JOELHO. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 2 BUCHAS e 2 PARAFUSOS.		
	400.00 UNIDADE	999,000	399.600,00
00095	LIXA P/MASSA Nº180		
	LIXA PARA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMP. 275 MM, LARG. 225 MM.		
	380.00 FOLHA	1,750	665,00
00096	LUVA LISA SODÁVEL 20MM		
	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA LISA SODÁVEL 20MM		
	300.00 UNIDADE	1,100	330,00
00097	LUVA LISA SODÁVEL 25MM		
	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA LISA SODÁVEL 25MM		
	300.00 UNIDADE	3,000	900,00
00098	LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm		
	CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm		
	300.00 UNIDADE	4,500	1.350,00
00099	LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm		
	CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm		
	300.00 UNIDADE	6,400	1.920,00
00100	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM		
	CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM		
	300.00 UNIDADE	4,300	1.290,00
00101	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 32mm x 25 mm.		
	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 32mm x 25 mm.		
	300.00 UNIDADE	2,490	747,00
00102	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 20 mm.		
	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 20 mm.		
	300.00 UNIDADE	3,780	1.134,00
00103	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 32 mm.		
	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 32 mm.		
	300.00 UNIDADE	14,800	4.440,00
00104	MASSA CORRIDA 25 KG		
	MASSA CORRIDA 25 KG		
	410.00 LATA	118,000	48.380,00
00105	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS		
	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS		
	1,350.00 LATA	218,000	294.300,00
00106	OCULOS IBS 1000 INCOLOR		
	OCULOS IBS 1000 INCOLOR. PROTEÇÃO GERAL, COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL.		
	100.00 UNIDADE	6,000	600,00
00107	PÁ AÇO, CABO DE MADEIRA, TAM. 290 X 250 MM, COMP. DO CABO 1,30 M.		
	PÁ AÇO, CABO DE MADEIRA, TAM. 290 X 250 MM, COMP. DO CABO 1,30 M.		
	72.00 UNIDADE	40,000	2.880,00
00108	PARAFUSO COM BUCHAS 12		
	PARAFUSO COM BUCHAS-S12 MM		
	3,050.00 UNIDADE	1,000	3.050,00
00109	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,8,0X75MM.		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,8,0X75MM.		
	2,550.00 UNIDADE	1,000	2.550,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00110	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X5CM		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X5CM		
	2,550.00 UNIDADE	1,380	3.519,00
00111	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM .		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM		
	1,700.00 UNIDADE	0,560	952,00
00112	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 16X1		
	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 16X1		
	2,550.00 UNIDADE	0,730	1.861,50
00113	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 2 POL., DIAMETRO 3/8, 16		
	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 2 POL., DIAMETRO 3/8, 16 FIOS POR POL.		
	2,550.00 UNIDADE	1,000	2.550,00
00114	PARAFUSOS COM BUCHAS S-6		
	PARAFUSOS COM BUCHAS S-6		
	2,550.00 UNIDADE	0,950	2.422,50
00115	PARAFUSOS COM BUCHAS S-8 C/10		
	PARAFUSOS COM BUCHAS S-8 C/10		
	1,650.00 CARTELA	1,440	2.376,00
00116	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27		
	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27, COR BRANCA		
	2,060.00 UNIDADE	9,900	20.394,00
00117	PORCELANATO		
	PORCELANATO M2 - APLICAÇÃO PISOS EM GERAL. DIMENSÕES		
	LARGURA 60		
	CM		
	COMPRIMENTO 60 CM		
	ESPESSURA 9,50 CM.		
	2,550.00 METRO QUADRADO	65,990	168.274,50
00118	Prego 16 x 24		
	Prego 16 x 24 COM QUILO		
	300.00 QUILO	19,190	5.757,00
00119	PREGO 17X21		
	PREGO 17X21 DE QUILO		
	400.00 QUILO	20,910	8.364,00
00120	PREGO 17X27		
	PREGO 17X27		
	300.00 QUILO	23,480	7.044,00
00121	PREGO 19X36		
	PREGO 19X36 COM QUILO		
	300.00 QUILO	26,910	8.073,00
00122	RALO SIFONADO REDONDO C/ GRELHA DE PROTEÇÃO EM PVC		
	RALO SIFONADO REDONDO C/ GRELHA DE PROTEÇÃO EM PVC, , ALTURA 38		
	MM,BITOLA 40 MM, DIAMETRO 100,00 MM.		
	310.00 UNIDADE	14,930	4.628,30
00123	REGISTRO PVC 20mm		
	REGISTRO PVC RIGIDO		
	20mm		
	360.00 UNIDADE	15,500	5.580,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00124	REJUNTE PARA CERÂMICA, SACO C/ 5KG		
	REJUNTE PARA CERÂMICA, SACO C/ 5KG		
	2,050.00 SACO	19,800	40.590,00
00125	REVESTIMENTO M2 30X60		
	REVESTIMENTO M2 30X60 - PARA PAREDE		
	2,250.00 METRO QUADRADO	37,350	84.037,50
00126	SIFÃO C/ COPO DESMONTÁVEL		
	SIFÃO C/ COPO DESMONTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO; BITOLA 1X1.1/2;		
	INDICAÇÃO DE USO UNIVERSAL		
	DIMENSÕES: ALTURA 35.00 CENTÍMETROS;		
	LARGURA:20.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO 20.00 CENTÍMETROS; PESO		
	180.00 GRAMAS		
	410.00 UNIDADE	7,200	2.952,00
00127	SIFÃO FLEXÍVEL		
	SIFÃO FLEXÍVEL - CARACTERÍSTICAS:- COR: BRANCO - FLEXIBILIDADE:		
	TUBO EXTENSÍVEL PARA PEQUENOS E GRANDE ESPAÇOS - FÁCIL INSTALAÇÃO:		
	DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS - TAMANHO: MULTI TAMANHOS - DEVIDO		
	A SUA SAÍDA ESCALONADA - VEDAÇÃO: ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA;		
	COMPOSIÇÃO - POLIPROPILENO.		
	390.00 UNIDADE	11,040	4.305,60
00128	TÊ DE ESGOTO DE 40mm		
	TÊ DE ESGOTO DE 40mm		
	390.00 UNIDADE	3,700	1.443,00
00129	TÊ DE ESGOTO DE 50mm		
	TÊ DE ESGOTO DE 50mm		
	390.00 UNIDADE	4,840	1.887,60
00130	TELHA DE AMIANTO 244CM X 50CM X 4MM		
	TELHA DE AMIANTO 244CM X 50CM X 4MM.		
	2,400.00 UNIDADE	22,450	53.880,00
00131	TELHA DE AMIANTO 244CM X 110CM X 6MM		
	TELHA DE AMIANTO 244CM X 110CM X 6MM.		
	2,400.00 UNIDADE	104,450	250.680,00
00132	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE		
	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE CERAMICA 46X18		
	7,700.00 UNIDADE	9,350	71.995,00
00133	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL		
	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL DIMENSÕES 44CM X 18		
	CM		
	250.00 MILHEIRO	1.750,000	437.500,00
00134	TIJOLO CERAMICO DE 6 FUROS		
	TIJOLO DE 6 FUROS COM PADRÃO DA ABNT DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10		
	CM DE LARGURA. COM ESPESSURA 10 CM. COR VERMELHA, APLICAÇÃO		
	CONSTRUÇÃO CIVIL.		
	39,000.00 UNIDADE	0,910	35.490,00
00135	TINTA ACRÍLICA VERDE - LATA DE 18LT		
	TINTA ACRÍLICA VERDE - LATA DE 18LT		
	480.00 LATA	355,500	170.640,00
00136	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - LATA DE 18LT		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - LATA DE 18LT		
	690.00 LATA	286,000	197.340,00
00137	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA 18L		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA 18L		
	480.00 LATA	238,820	114.633,60
00138	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL - GL 3,60L		
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL - GL 3,60L		
	480.00 GALÃO	124,900	59.952,00
00139	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A		
	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A CZ ABNT		
	950.00 UNIDADE	14,000	13.300,00
00140	TOMADA SIMPLES C/PLACA DUPLA E 1 TECLA 10ª,		
	TOMADA SIMPLES C/ PLACA DUPLA E 1 TECLA 10ª, CZ ABNT		
	950.00 UNIDADE	12,800	12.160,00
00141	TOMADA SIMPLES C/PLACA 20ª		
	TOMADA SIMPLES C/PLACA 20ª, CZ ABNT		
	1,000.00 UNIDADE	11,120	11.120,00
00142	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A		
	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A		
	600.00 UNIDADE	12,500	7.500,00
00143	TORNEIRA INOX, PARA LAVATÓRIO E PIA HOSPITALAR.		
	TORNEIRA INOX, TIPO ALAVANCA, 1/2 POL. APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA HOSPITALAR.		
	240.00 UNIDADE	91,400	21.936,00
00144	TORNEIRA PVC, TANQUE, CANO LONGO		
	TORNEIRA PVC, TANQUE, CANO LONGO. DIAMETRO 1/2 POL.		
	440.00 UNIDADE	19,900	8.756,00
00145	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2		
	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2 LAVATORIO		
	320.00 UNIDADE	27,000	8.640,00
00146	TORNEIRA METAL LONGA DE PAREDE,		
	TORNEIRA METAL LONGA DE PAREDE, MOBILIDADE BICA FIXA, COR: CROMA.		
	DIAMETRO 1/2 POL		
	320.00 UNIDADE	90,050	28.816,00
00147	TRINCHA 4		
	TRINCHA CABO PLASTICO TAM 4 POL		
	188.00 UNIDADE	15,400	2.895,20
00148	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m		
	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m		
	255.00 UNIDADE	39,000	9.945,00
00149	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m		
	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m		
	255.00 UNIDADE	84,750	21.611,25
00150	TUBO SOLDÁVEL 20mm x 6m PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 20mm x 6m PVC		
	255.00 UNIDADE	23,750	6.056,25
00151	TUBO SOLDÁVEL 25mm x 6m PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 25mm x 6m PVC		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	255.00 UNIDADE	35,000	8.925,00
00152	TUBO SOLDÁVEL 32MM x 6m - PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 32MM x 6m - PVC		
	255.00 UNIDADE	57,660	14.703,30
00153	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6 m - PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6 m - PVC		
	255.00 UNIDADE	92,330	23.544,15
00154	TUBO SOLDÁVEL 50mm x 6m PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 50mm x 6m PVC		
	255.00 UNIDADE	102,530	26.145,15
00155	VEDALIT 3,6 LITRO		
	VEDALIT-veda plastificante 3,6 litros		
	380.00 UNIDADE	47,000	17.860,00
00156	THINNER (DILUENTE TINTA)		
	THINNER (DILUENTE TINTA) LATA DE 5 LITROS		
	335.00 LATA	69,950	23.433,25
00157	FECHADURA PARA BANHEIRO, LATÃO, MARÇANETA TIPO ALAVANCA, COMPRIMENTO 8CM, ALTURA		
	FECHADURA PARA BANHEIRO, LATÃO, MARÇANETA TIPO ALAVANCA, COMPRIMENTO 8CM, ALTURA 12CM, ESPESSURA 12MM.		
	400.00 UNIDADE	34,000	13.600,00
00158	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 220/380 VOLTS,		
	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 220/380 VOLTS, TRIFÁSICO, (M.C.A) 90 MTS VAZÃO 5.000 LITROS DE AGUA POR HORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DE GARANTIA.		
	75.00 UNIDADE	1.909,000	143.175,00
00159	BOMBA VIBRATÓRIA 450 WATS,		
	BOMBA VIBRATÓRIA 450 WATS, 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DE GARANTIA.		
	184.00 UNIDADE	395,100	72.698,40
00160	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS		
	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, ESCADA DOBRÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA REFORÇADA, POSSUI CINTA DE SEGURANÇA, SAPATAS E PLATAFORMA ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS FIXADOS COM PARAFUSOS, DIMENSÕES: ABERTA: (A) 1,56M X (L) 45,5CM X (P) 82CM		
	FECHADA: (A) 1,63M X (L) 45,5CM X (P) 11,5CM, ALTURA DO PATAMAR: 1,08M		
	TAMANHO DO PATAMAR: (L) 24CM X (P) 23,5CM		
	PROFUNDIDADE DO DEGRAU: 7,5CM.		
	SUPOORTA ATÉ 120KG.		
	49.00 UNIDADE	410,000	20.090,00
00161	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VAZADA 4,20X7,20 METROS.		
	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VAZADA 4,20X7,20 METROS. SUPORTA ATÉ 120KG.		
	43.00 UNIDADE	1.482,100	63.730,30

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00162	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS		
	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS DE ALUMINIO VAZÃO MÉDIA DE AR		
	14,4MM3MIN,960MM DE DIAMETRO, TENSÃO 127/220, POTÊNCIA DO MOTOR		
	130W, FREQUÊNCIA 60HZ, CAPACITOR. NA COR PRETA.		
	360.00 UNIDADE	350,000	126.000,00
00163	VENTILADOR TIPO DE PAREDE,		
	VENTILADOR TIPO DE PAREDE, TENSÃO 127/220 V, GRADE REMOVIVEL,		
	AÇO, 50 A 60CM, 3 VELOCIDADE.		
	360.00 UNIDADE	395,010	142.203,60
	VALOR TOTAL R\$		7.167.638,11

1.2. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestadual quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

1.3. O objeto do presente termo de referência é de ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos atenderá as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaituba, conforme justificativas sucintamente descritas abaixo:

2.1.1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por meio de suas diversas unidades e setores, necessita de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender à manutenção preventiva e corretiva, bem como para realizar pequenas reformas e adequações em suas estruturas físicas, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

2.1.2. A presente solicitação visa à **aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos**, com vistas a suprir as necessidades prementes dos diversos departamentos que compõem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, sendo estes insumos considerados essenciais e estratégicos para a garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

2.1.3. A realização do certame justifica-se pela imperiosa necessidade de manutenção predial e funcional das estruturas físicas que abrigam as unidades de saúde vinculadas ao SUS no município, entre as quais destacam-se: Hospital Municipal de Itaituba (HMI), Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona urbana e rural, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro Especializado em Reabilitação (CER), Casa Saúde da Mulher, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o setor de Vigilância em Saúde.



2.1.4. Tais unidades, responsáveis por expressiva parcela do atendimento à saúde no município, necessitam de ambientes físicos adequados, seguros e funcionais para o pleno desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e técnicas. Assim, a aquisição ora pleiteada contempla materiais imprescindíveis à execução de serviços rotineiros de manutenção, pequenas reformas e adequações estruturais, elétricas e hidráulicas, garantindo não apenas o bom funcionamento das instalações, mas também a segurança dos profissionais de saúde e dos usuários do sistema.

2.1.5 A manutenção contínua dessas estruturas depende diretamente da disponibilidade de insumos como materiais de construção, itens elétricos e hidráulicos, os quais são fundamentais para a realização de consertos emergenciais, melhorias de infraestrutura, correções de instalações, substituições de peças danificadas e garantia de acessibilidade e segurança dos ambientes.

2.1.6. Ressalta-se que ambientes físicos adequados e funcionais são pressupostos básicos para a prestação de serviços de saúde com qualidade, devendo observar as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao setor público de saúde. Portanto, a aquisição ora solicitada representa não apenas a manutenção da infraestrutura, mas uma ação estratégica para assegurar a efetivação do direito à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal, sendo de responsabilidade do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. Em atendimento à solicitação justificada, será dado prosseguimento ao referido processo, conforme solicitado e justificado por meio do MEMO. Nº 206/2025-SEMSA, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, datados de 04 de agosto de 2025, todos devidamente assinados pela senhora Horenice Cabral Moreira - Secretária Municipal de Saúde.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade de demandas.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.



3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 8 (oito) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

3.7. Os prazo descrito acima, desde que justificado e aceito pela Secretaria, poderão ser prorrogados.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Em caso de dúvida, para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente somente a amostra que for solicitada, sob pena de não aceitação da proposta, nas unidades ou no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, salvo decisão em contrário. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.2. As amostras serão avaliadas por agentes designados pela Secretaria de Educação, que as analisará num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência.

5.3. As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social,



o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas no Termo de Referência, sob pena de reprovação. Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob hipótese alguma, causar lesão ou afetar a saúde humana.

5.4. As amostras deverão estar adequadas às características do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação, apresentando, além das características dos materiais, a marca e outras identificações corretas do objeto.

5.5. Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido.

5.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constantes no Termo de Referência.

5.7. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.

5.8. Não é obrigado aos representantes legais das licitantes se fazer presente para receber os resultados das amostras (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto), entretanto, fica a critério de seus representantes.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2021. Assim, as despesas oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.101221004.2.071 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103010200.2.081 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025



Atividade 1011.103020210.2.089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.090 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103050235.2.096 Programa de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.101221004.2.071 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103010200.2.081 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.090 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103050235.2.096 Programa de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA DE PREÇOS

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas através das plataformas oficiais do Governo Federal, o Painel de Preços: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e o Banco de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br>.

7.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, a demanda será **parcelada**, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, conforme custos unitários e total apostos na tabela contida no item 1.1 do Termo de Referência.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou nela de materiais e insumos nele empregados.

10.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



10.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 26 de Setembro de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)